LEI Nº 037/2015

Súmula:- Altera disposições da Lei nº. 182/05, de 23/12/2005, que dispõe sobre a exploração do estacionamento rotativo pago em vias e logradouros públicos do município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Ficam revogados os incisos I, II, III, IV, V e VI do parágrafo segundo, do artigo 13, da Lei nº. 182/2005 de 23 de dezembro de 2005, alterada pela Lei nº. 256/11 de 29 de setembro de 2011.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 30 de abril de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal